EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
Tipo Menor Preço por Lote

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN** torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 015/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Resolução Senac nº 1.270/2024, disponível através do QR CODE legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Administração Regional do Senac RN, localizada na Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-760.
DATA DA ABERTURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

1.1.1 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até **o dia 30/09/2025**, por escrito, para o endereço de e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

2.3 A entrega pessoal dos esclarecimentos à Comissão de Licitação poderá ser feita exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias úteis observando o prazo estabelecido no item 2.2.

2.4 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site http://www.rn.senac.br/licitacoes.

2.6 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo**.

2.8 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.9 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

2.10 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Senac RN para verificar o andamento do certame.

2.11 Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2.12 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

3. AMOSTRA.

3.1 O (s) licitante (s) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão), obrigatoriamente, para cada Lote, apresentar as amostras dos produtos cotados, conforme descrições contidas nesse TR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação.

3.2 O (s) licitante (s) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra, independentemente de ter fornecido material igual ou equivalente ao SENAC-AR/RN anteriormente.

3.3 A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Comissão de Licitação do SENAC-AR/RN, no endereço abaixo:

Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, CEP: 59075-760, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h.

3.4 A empresa deverá apresentar, quando da entrega das amostras, uma declaração expressa de entrega/envio das amostras, com assinatura do seu representante legal, que será protocolada pelo representante do SENAC-AR/RN e deverão estar com etiquetas onde constem as seguintes informações: número da licitação, nome da empresa e o número do item a que se destina.

3.5 No ato da entrega da amostra, a empresa deverá autorizar a completa análise do produto para comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências deste Termo de Referência e suas Especificações, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

3.6 A Não apresentação da amostra solicitada pela Comissão Permanente de Licitação ou apresentação de mais de uma amostra ou amostras alternativas, bem como apresentar amostra para item diverso daquele para o qual foi classificado, acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante e a comissão convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas no edital.

3.7 As amostras recebidas serão analisadas pelos gestores da área demandante (gerentes), verificando-se o atendimento às especificações técnicas descritas no TR.

3.8 Os gestores designados para analisar as amostras elaborarão relatórios de análise, que serão utilizados pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para a classificação da Proposta Comercial da Licitante.

3.9 Uma vez aprovada pelos gestores, a amostra que atender às especificações técnicas descritas para o item previsto no Edital, servirá como peça piloto, para fim de comparação no ato do recebimento dos produtos adquiridos.

3.10 Na hipótese de a amostra enviada ser reprovada pelos gestores responsáveis, a licitante será desclassificada, devendo a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ficando a mesma sujeita às mesmas condições preestabelecidas à primeira colocada, e assim sucessivamente, até que uma amostra relacionada à proposta comercial seja aprovada.

3.11 Serão desclassificadas as empresas cujas amostras estiverem em desconformidade com as especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência - TR, Especificações técnicas e layouts do fardamento, respectivamente, no que tange aos seguintes aspectos: qualidade, durabilidade e acabamento.

3.12 **Entende-se como fator de qualidade, durabilidade e acabamento o seguinte:**

a) **qualidade**: todo o processo produtivo pelo qual passam os produtos, inclusive a matéria-prima usada, colocação do layout, gramatura, conforto e adequação ao clima;

b) **durabilidade**: a resistência ao uso, seja em relação à matéria-prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;

c) **acabamento**: o esmero na fabricação do produto, tais como, costura, acabamento, cor, corte, impressão do layout, igualdade das medidas, padrão das medidas etc

3.13 As amostras serão analisadas pelos gestores, em até 05 (cinco) dias úteis, com base nos parâmetros acima elencados.

3.14 É proibida a empresa classificada provisoriamente, apresentar mais de uma amostra ou amostras alternativas, bem como apresentar amostra para item diverso daquele para o qual foi classificado.

3.15 A amostra disponibilizada para análise deverá ser confeccionada obedecendo ao descritivo dos itens - mesmo produto, cores, arte, tecido, resultado final – devendo refletir como será entregue o produto final.

3.16 Caso o produto entregue em definitivo não seja equivalente à amostra aprovada pelos gestores responsáveis, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, e poderá acarretar ao licitante as penalidades cabíveis.

3.17 A(s) licitante(s) é(são) exclusivamente responsável(is) pelo envio das amostras, não cabendo ao SENAC-AR/RN nenhuma responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado ou intempestivo dos produtos.

3.18 Todas as despesas com o envio e devolução da(s) amostra(s) ocorrerão por conta do licitante.

3.19 O SENAC-AR/RN reserva-se o direito de reter as amostras aprovadas das propostas vencedoras, que servirão como peça piloto, para fins de comparação na ocasião de entrega dos produtos.

3.20 Após o recebimento definitivo dos uniformes profissionais, as amostras poderão ser retiradas, no Setor de Licitações do SENAC-AR/RN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas nos prazos mencionados poderão ser descartadas pelo SENAC-AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

3.21 As amostras entregues para a análise não poderão ser computadas pelas empresas nos quantitativos dos produtos a serem entregues, devendo ser respeitados os quantitativos do Anexo I do Termo de Referência.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 **Não poderão concorrer neste certame:**

4.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Senac, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;

4.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

4.2.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

4.3. Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

4.5. Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.6. A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação**. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Senac-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025** **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ**	**DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025** **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.**

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

6.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

6.3 Para o **credenciamento,** devem ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**:

5.3.1.1 **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3.2 **Tratando-se de procurador/representa:**

5.3.2.1 **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes

ao presente certame, conforme modelo de credenciamento **(Anexo II, documento 1)**, acompanhada da **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do **DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO do sócio que outorgou os direitos.**

6.3.3 O representante legal da empresa ou procurador presente deverão identificar-se, **exibindo** DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo II, Documento 2**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

6.8 Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

7. PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

7.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

7.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

7.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e "*e-mail" e,* deverá ainda, fazer menção do número do certame;

7.2.2 Indicação dos **VALORES UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM DO LOTE**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.4 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.5 Especificação do(s) item(ns) com descrição apontada no Termo de Referência;

7.2.6 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

7.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

7.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

7.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

7.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

7.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

8. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

8.1.1 **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4 **Qualificação Técnica:**

8.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante prestou satisfatoriamente e contento,

serviços similares e compatíveis com o objeto da presente licitação, em eventos com no mínimo cinco mil pessoas, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 4**;

8.1.4.1.1 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

8.1.5 **Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

8.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1;**

8.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

8.2 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

8.2.1.1 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

8.4 **As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

8.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9. PROCEDIMENTO DO PREGÃO

9.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

9.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação" dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

9.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente instrumento convocatório.

9.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

9.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.10 Os participantes que tiverem sua situação afetada pela reconsideração da decisão, poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado. A Comissão terá o mesmo prazo para respondê-la.

9.11 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

9.13 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

9.14 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta **(MENOR PREÇO POR LOTE).**

9.15 Com fulcro no Art. 6º, § 4º, II da Resolução Senac nº 1.270/2024, a validade da licitação não ficará comprometida em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

9.16 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

9.17 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

9.18 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

9.19 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

9.20 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.21 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

9.22 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.22.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.22.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

9.22.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.22.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.22.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.22.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.23 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO DO LOTE.

9.24 Finalizada a fase de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

9.25 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

9.26 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 8.22 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

9.27 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.28 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

9.29 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.30 Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Senac nº 1.270/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

10. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos.

10.3 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital**,** inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação**.

10.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

10.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

10.8 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

11. RECURSOS

11.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no *site* do Senac, da divulgação via e-mail, ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais

participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

11.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes no site do Senac RN (www.rn.senac.br), podendo, adicionalmente e a critério da Entidade, ser divulgado por e-mail ou outro meio disponível.

11.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente homologará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, os procedimentos do resultado do certame.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias,** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

13. ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

13.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o licitante vencedor e os demais licitantes, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo instrumento contratual. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2 A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

13.3 Quando o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.4 O prazo de vigência do instrumento contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 **Das sanções relativas à Licitação:**

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	**De 0,05% a 0,2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **1** mês Máximo: **1** ano
2	**De 0,3% a 0,6%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **1** mês Máximo: **1** ano
3	**De 0,7% a 0,9%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **6** meses Máximo: **2** anos
4	**De 1% a 2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **6** meses Máximo: **2** anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

14.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.1.3 As sanções previstas nas alíneas 13.1.1.1 e 13.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

15.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac–AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

15.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

15.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

15.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

15.2 O Senac–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

15.3 O Senac–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção

dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

15.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

15.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse coletivo, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz ao do instrumento contratual.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

17.5 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o art. 29, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

17.6 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024).

17.7 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.8 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.9 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.10 **A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.**

17.11 **Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

17.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.13 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Credenciamento – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Documentos de Habilitação – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 26 de setembro de 2025.

RANIERY CHRISTIANO QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de novos fardamentos para os colaboradores do Hotel-Escola Senac Barreira Roxa é uma iniciativa estratégica que visa alinhar a imagem do hotel com seus valores de excelência, profissionalismo e sustentabilidade. O fardamento é um elemento essencial para a padronização visual, refletindo a identidade da instituição e promovendo o reconhecimento imediato da qualidade dos seus serviços.

2.2. A renovação dos uniformes contribui diretamente para a valorização dos colaboradores, proporcionando maior conforto, funcionalidade e segurança no ambiente de trabalho. Uniformes adequados reforçam o bem-estar e a confiança dos profissionais, o que resulta em um atendimento mais eficiente e na oferta de uma experiência superior aos clientes.

2.3. Por fim, essa aquisição representa um investimento na imagem institucional, elevando o padrão de apresentação dos colaboradores e fortalecendo a percepção do hotel como líder de mercado, comprometido com a excelência e com a adoção de práticas empresariais sustentáveis.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o descritivo presente neste termo e no edital.

3.2. Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (ICMS e/ou ISS), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irreajustáveis.

3.3. A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. O (s) licitante (s) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão), obrigatoriamente, para cada Lote, apresentar as amostras dos produtos cotados, conforme descrições contidas nesse TR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação.

4.2. O (s) licitante (s) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra, independentemente de ter fornecido material igual ou equivalente ao SENAC-AR/RN anteriormente.

4.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Comissão de Licitação do SENAC-AR/RN, no endereço abaixo:

Rua Padre João Damasceno nº 1935, Lagoa Nova, Natal, CEP: 59075-760, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h.

4.4. A empresa deverá apresentar, quando da entrega das amostras, uma declaração expressa de entrega/envio das amostras, com assinatura do seu representante legal, que será protocolada pelo representante do SENAC-AR/RN e deverão estar com etiquetas onde constem as seguintes informações: número da licitação, nome da empresa e o número do item a que se destina.

4.5. No ato da entrega da amostra, a empresa deverá autorizar a completa análise do produto para comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências deste Termo de Referência e suas Especificações, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

4.6. A Não apresentação da amostra solicitada pela Comissão Permanente de Licitação ou apresentação de mais de uma amostra ou amostras alternativas, bem como apresentar amostra para item diverso daquele para o qual foi classificado, acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante e a comissão convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas no edital.

4.7. As amostras recebidas serão analisadas pelos gestores da área demandante (gerentes), verificando-se o atendimento às especificações técnicas descritas no TR.

4.8. Os gestores designados para analisar as amostras elaborarão relatórios de análise, que serão utilizados pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para a classificação da Proposta Comercial da Licitante.

4.9. Uma vez aprovada pelos gestores, a amostra que atender às especificações técnicas descritas para o item previsto no Edital, servirá como peça piloto, para fim de comparação no ato do recebimento dos produtos adquiridos.

4.10. Na hipótese de a amostra enviada ser reprovada pelos gestores responsáveis, a licitante será desclassificada, devendo a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ficando a mesma sujeita às mesmas condições preestabelecidas à primeira colocada, e assim sucessivamente, até que uma amostra relacionada à proposta comercial seja aprovada.

4.11. Serão desclassificadas as empresas cujas amostras estiverem em desconformidade com as especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência - TR, Especificações técnicas e layouts do fardamento, respectivamente, no que tange aos seguintes aspectos: qualidade, durabilidade e acabamento.

4.12. Entende-se como fator de qualidade, durabilidade e acabamento o seguinte:

a) **qualidade**: todo o processo produtivo pelo qual passam os produtos, inclusive a matéria-prima usada, colocação do layout, gramatura, conforto e adequação ao clima;

b) **durabilidade:** a resistência ao uso, seja em relação à matéria-prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;

c) **acabamento**: o esmero na fabricação do produto, tais como, costura, acabamento, cor, corte, impressão do layout, igualdade das medidas, padrão das medidas etc.

4.13. As amostras serão analisadas pelos gestores, em até 05 (cinco) dias úteis, com base nos parâmetros acima elencados.

4.14. É proibida a empresa classificada provisoriamente, apresentar mais de uma amostra ou amostras alternativas, bem como apresentar amostra para item diverso daquele para o qual foi classificado.

4.15. A amostra disponibilizada para análise deverá ser confeccionada obedecendo ao descritivo dos itens - mesmo produto, cores, arte, tecido, resultado final – devendo refletir como será entregue o produto final.

4.16. Caso o produto entregue em definitivo não seja equivalente à amostra aprovada pelos gestores responsáveis, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, e poderá acarretar ao licitante as penalidades cabíveis.

4.17. A(s) licitante(s) é(são) exclusivamente responsável(is) pelo envio das amostras, não cabendo ao SENAC-AR/RN nenhuma responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado ou intempestivo dos produtos.

4.18. Todas as despesas com o envio e devolução da(s) amostra(s) ocorrerão por conta do licitante.

4.19. O SENAC-AR/RN reserva-se o direito de reter as amostras aprovadas das propostas vencedoras, que servirão como peça piloto, para fins de comparação na ocasião de entrega dos produtos.

4.20. Após o recebimento definitivo dos uniformes profissionais, as amostras poderão ser retiradas, no Setor de Licitações do SENAC-AR/RN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas

nos prazos mencionados poderão ser descartadas pelo SENAC-AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

4.21. As amostras entregues para a análise não poderão ser computadas pelas empresas nos quantitativos dos produtos a serem entregues, devendo ser respeitados os quantitativos do Anexo I do Termo de Referência - TR.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, no seguinte endereço: Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN. Horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min. SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.640.285/0011-95.

5.2. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

5.3. A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

5.4. Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.5. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

5.6. O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

5.7. O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório.

5.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, no prazo máximo estabelecido neste termo, contado a partir da data de assinatura do contrato.

6.2. Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

6.3. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

6.4. Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.

6.5. Cumprir com as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.

6.6. Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

6.7. Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.

6.8. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

6.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.10. Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o material conforme descrito no contrato.

7.2. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

7.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.

7.4. Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.

7.5. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

8.2. Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência Administrativa e Financeira **– Isaac Nilton de Sousa**, Mat.: 1817, e-mail lsaacn@rn.senac.br , e seu suplente **Celso Paiva**, Mat.3317, e-mail celsop@rn.senac.br .

9.2. A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

9.3. O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia dos itens objeto deste termo será conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

10.2. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do objeto do produto se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

11. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

11.2. No mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de materiais similares e compatíveis com o objeto proposto neste termo.

11.3. O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

11.4. Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

12. DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

12.1. Especificações técnicas, Layouts e Quantitativos dos fardamentos estão descritos no Anexo I desse Termo de Referência – TR.

13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS DE FARDAMENTO EM LOTES

13.1. Em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e padronização previstos na Resolução Senac n.º 1.270/2024, justifica-se o agrupamento de itens de fardamento em lotes com o objetivo de:

13.1.1. Otimização do processo licitatório: O agrupamento permite uma condução mais ágil e eficiente do certame, reduzindo o número de procedimentos licitatórios e, consequentemente, os custos operacionais e administrativos envolvidos.

13.1.2. Padronização e qualidade: Ao consolidar itens semelhantes por tipo de uso, cor, tecido e função, assegura-se maior uniformidade no fornecimento, evitando variações entre fornecedores distintos e mantendo a identidade visual da instituição.

13.1.3. Ganho de escala e melhores condições comerciais: Lotes maiores tendem a gerar maior atratividade no mercado fornecedor, possibilitando propostas mais competitivas em termos de preço, prazo e qualidade. Isso contribui diretamente para a economicidade da contratação.

13.1.4. Facilidade de gestão contratual: A centralização da entrega de múltiplos itens sob um mesmo fornecedor favorece o controle logístico, a rastreabilidade e a execução contratual, reduzindo riscos de inadimplência ou inconsistência na entrega dos materiais.

13.1.5. Alinhamento com o regulamento vigente: O artigo que trata da racionalização e da busca pela proposta mais vantajosa na Resolução Senac n.º 1.270/2024 respalda o agrupamento de itens com base em critérios técnicos e operacionais, desde que devidamente fundamentado — como se propõe neste documento.

14. HISTÓRICO DE CONSUMO JUSTIFICATIVA DO DIMENSIONAMENTO

14.1. Trata-se de aquisição de produtos para reposição em decorrência do desgaste natural do uso. Consultando o sistema de entradas dos últimos 2 anos, não foi localizado histórico de aquisição durante o referido período.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato ocorrerão no exercício de 2025 e deverão ser lançadas no seguinte Centro de Custo: 24.077, 24.081, 24.082 e 24.083, Projeto 20.001.

Natal, 12 de abril de 2025.

Celso Paiva

Gerente Geral do Hotel Senac Barreira Roxa/RN

Direção Administrativa Financeira

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - TR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LAYOUTS DO FARDAMENTO

Lote	UND	QTD	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1.1	UND	46	**BLUSA FEMININA -** Descritivo técnico: manga longa, com logo do Hotel no busto esquerdo, gola laço (comprimento total 1,50 m já com a amarração), abotoamento frontal com vista coberta; franzido leve nas mangas; punho com 2,2 cm de espessura 1 casa para botão; carcela com 8 cm de comprimento com 1 casa para botão. **Cor:** amarelo marfim, gola laço com sublimação cinza concreto. **Matéria prima:** tecido crepe leve (nuage lorraine, georgete ou similar) – 100% poliéster. **Aviamentos:** botão de massa. **Tamanho da marca a ser aplicada:** 7cm de largura **Tamanhos**: PP ao XXG. **Customização – detalhamento:** O tecido para gola laço deverá ser estampado (técnica estamparia digital ou sublimação). Bordado com logo, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais, conforme manual de identidade visual. - Tecidos personalizados com as estampas institucionais, que serão enviadas em arquivo anexo, no formato de *rapport* para dimensionamento e ajuste para impressão em tecido. A obtenção da estampa poderá ser feita via transferência por sublimação da imagem impressa em papel para o tecido de poliéster. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	 Referência Desenho técnico Estampa para gola laço

1.2	**UND**	**38**	**CAMISA SOCIAL MASCULINA:** Descritivo técnico: modelagem tradicional de camisa social masculina; **Cor:** amarelo marfim. **Matéria prima:** 68% Poliéster / 27% Algodão / 5% Elastano. **Aviamentos:** botão de massa. **Customização – detalhamento:** Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais, conforme manual de identidade visual. - Tecidos personalizados com as estampas institucionais, que serão enviadas em arquivo anexo, no formato de *rapport* para dimensionamento e ajuste para impressão em tecido. A obtenção da estampa poderá ser feita via transferência por sublimação da imagem impressa em papel para o tecido de poliéster. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	 Referência para gola e punhos – de como o tecido estampado deverá ser sobreposto 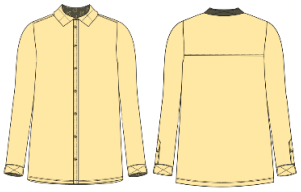 Desenho técnico Estampa para gola e punhos
1.3	**UND**	**50**	**CALÇA FEMININA -** Descritivo técnico: modelagem reta, ajustada no corpo cós meio elástico - envelope frente com fechamento em botão de massa e elástico traseiro; bolso faca; comprimento na altura do tornozelo; abertura nas laterais externas da barra (vide referência). **Cor:** cinza concreto. Costura entre pernas reforçada.	Desenho técnico

			Matéria prima: oxford ou gabardine – Alfaiataria 97% Poliéster / 3% Elastano. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	 Referência 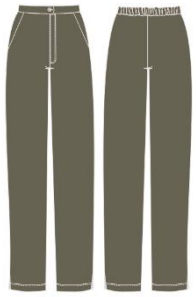 Desenho técnico
1.4	**UND**	**38**	**CALÇA MASCULINA -** Descritivo técnico: modelagem reta, cós meio elástico - envelope frente com fechamento em botão de massa e elástico traseiro; 2 passantes frontais com 1,2 cm de largura cada, bolso faca. **Cor:** cinza concreto. Costura entre pernas reforçada. Cós traseiro com elástico com elástico de 20 mm. **Matéria prima:** oxford ou gabardine – Alfaiataria 97% Poliéster / 3% Elastano. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	 Referência Desenho técnico
1.5	**UND**	**8**	**CASAQUETO FEMININO - EVENTOS:** mangas compridas, decote redondo com costuras embutidas, botões de pé forrados do próprio tecido; modelagem levemente acinturado; bolsos retos embutidos pouco abaixo da cintura; Parte traseira com recorte central vertical para otimizar o consumo de matéria prima. Peça deverá ser forrada. Cor: preta.	Referência 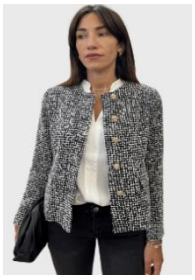 Desenho técnico

			Bainha com largura de 2,5 cm, acabamento dobrado. Matéria prima: crepe alfaiataria – 96% poliéster e 4% elastano; forro: alpaseda ou similar. **Customização – detalhamento:** Bordado com logo institucionais, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais, conforme manual de identidade visual. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	
1.6	**UND**	**12**	**BLUSA MANGA CURTA FEMININA - EVENTOS**: Descritivo técnico: Blusa feminina com manga curta bufante, pregas nos ombros, gola padre, abertura no decote com amarração em laço. Matéria prima: tecido crepe leve (nuage lorraine, georgete ou similar) – 100% poliéster. Aviamentos: ponteira metalizada para laço da gola. Cor: cinza claro. **Customização – detalhamento:** Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais, conforme manual de identidade visual. Tamanhos: PP ao XXG. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	 Referência Desenho técnico
1.7	**UND**	**24**	**JALECO MASCULINO -** Descritivo técnico: mangas compridas, decote redondo com costuras embutidas**,** botões de pé forrados do próprio tecido; modelagem levemente acinturado; bolsos retos embutidos pouco abaixo da cintura;	Referência

			Parte traseira com recorte central vertical para otimizar o consumo de matéria prima. Peça deverá ser forrada. **Cor:** bege escuro. **Matéria prima**: tecido 67% poliéster e 33 % algodão, pois garante maior durabilidade e menos desbotamento na lavagem. **Customização – detalhamento:** O tecido para a gola padre deverá ser estampado (técnica estamparia digital ou sublimação). Bordado com os logos institucionais, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais, conforme manual de identidade visual. - Tecidos personalizados com as estampas institucionais, que serão enviadas em arquivo anexo, no formato de *rapport* para dimensionamento e ajuste para impressão em tecido. A obtenção da estampa poderá ser feita via transferência por sublimação da imagem impressa em papel para o tecido de poliéster. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	 Desenho técnico
1.8	**UND**	**24**	**CALÇA MASCULINA -** Descritivo técnico: modelagem reta, cós envelope frente com fechamento em botão de massa; com cós envelope e fechamento em botão (parte frontal), e elástico de 20 na parte de trás; bolsos frontais faca, e bolso quadrados sobrepostos nas laterais das pernas; bolsos traseiros retangulares aplicado. 2 passantes na frente e 1 passante atrás. (vide desenho técnico) **Cor:** bege escuro. **Matéria prima**: tecido 67% poliéster e 33 % algodão, pois garante maior durabilidade e menos desbotamento na lavagem.	Referência Desenho técnico

			Customização – detalhamento: O tecido para a gola padre deverá ser estampado (técnica estamparia digital ou sublimação). Bordado com os logos institucionais, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais, conforme manual de identidade visual. - Tecidos personalizados com as estampas institucionais, que serão enviadas em arquivo anexo, no formato de *rapport* para dimensionamento e ajuste para impressão em tecido. A obtenção da estampa poderá ser feita via transferência por sublimação da imagem impressa em papel para o tecido de poliéster.	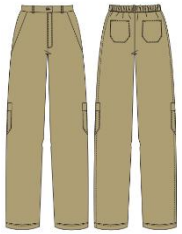
1.9	**UND**	**50**	**JALECO FEMININO -** Descritivo técnico**:** gola redonda, modelagem ampla, manga curta (acima do cotovelo) com leve franzido na base, bolsos chapados frontal inferior, faixa na cintura (vide desenho técnico) com regulagem de 2 botões de massa atrás; fechamento com botões e vista coberta **Cor:** bege escuro; **Matéria prima**: tecido 67% poliéster e 33 % algodão, pois garante maior durabilidade e menos desbotamento na lavagem. **Customização – detalhamento:** O tecido para a gola padre deverá ser estampado (técnica estamparia digital ou sublimação). Bordado com os logos institucionais, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais, conforme manual de identidade visual. - Tecidos personalizados com as estampas institucionais, que serão enviadas em arquivo anexo, no formato de *rapport* para dimensionamento e ajuste	Referência Estampa gola Desenho técnico 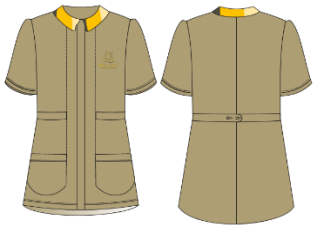

			para impressão em tecido. A obtenção da estampa poderá ser feita via transferência por sublimação da imagem impressa em papel para o tecido de poliéster. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	
1.10	**UND**	**50**	**BERMUDA FEMININA -** Descritivo técnico: bermuda feminina modelagem reta/tradicional, com comprimento na altura do joelho, com cós envelope e fechamento em botão (parte frontal), e elástico de 20 na parte de trás. Bolsos frontais faca, e bolsos traseiros retangulares aplicado. 2 passantes na frente e 1 passante atrás. **Cor:** bege escuro; **Matéria prima**: tecido 67% poliéster e 33 % algodão, pois garante maior durabilidade e menos desbotamento na lavagem. **Aviamentos:** botão de massa, elástico 20 mm. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	Referência Desenho técnico
1.11	**UND**	**40**	**DÓLMÃ MASCULINA -** Descritivo técnico: manga curta (ligeiramente mais comprida), gola padre com bolsos utilitários na parte inferior, logo do Hotel no busto esquerdo, abotoamento com vista coberta, detalhe de faixa nos ombros cor amarelo HBR Pantone 13-0859 TCX. **Cor:** cinza escuro e amarelo HBR para os detalhes da faixa no ombro. **Matéria prima**: tecido com 77% em algodão, 21% poliéster e 2% de elastano. **Aviamentos:** botão de massa. **Customização – detalhamento:**	Referência Desenho técnico

			Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais, conforme manual de identidade visual. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	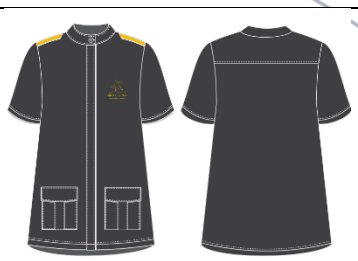
1.12	**UND**	**40**	**CALÇA MASCULINA -** Descritivo técnico: modelagem reta, cós envelope frente com fechamento em botão de massa; com cós envelope e fechamento em botão (parte frontal), e elástico de 20 na parte de trás; bolsos frontais faca, e bolso quadrados sobrepostos nas laterais das pernas; bolsos traseiros retangulares aplicado. 2 passantes na frente e 1 passante atrás. (vide desenho técnico). **Cor:** cinza claro. **Matéria prima**: tecido com 77% em algodão, 21% poliéster e 2% de elastano. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	Referência Desenho técnico 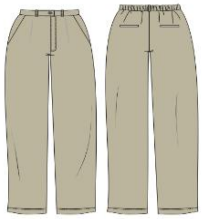
1.13	**UND**	**60**	**JALECO UNISSEX -** Descritivo técnico**:** modelagem semi ampla, comprimento na altura do quadril, mangas curtas**,** com gola tipo italiana, com pontas curtas e abertas, com abotoamento para 2 botões, bolso na altura do peito no lado esquerdo e bordado institucional, 2 bolsos chapados na parte frontal inferior (vide referência). **Cor:** cinza concreto, gola amarelo HBR Pantone 13-0859 TCX. **Aviamentos:** botões de massa. **Matéria prima**: tecido com 77% em algodão, 21% poliéster e 2% de elastano. **Customização – detalhamento:**	Referência Referência/ Desenho técnico

			Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais, conforme manual de identidade visual. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	
1.14	**UND**	**60**	**CALÇA MASCULINA E FEMININA -** Descritivo técnico**:** modelagem reta, cós envelope frente com fechamento em botão de massa; com cós envelope e fechamento em botão (parte frontal), e elástico de 20 na parte de trás; bolsos frontais faca, e bolso quadrados sobrepostos nas laterais das pernas; bolsos traseiros retangulares aplicado. 2 passantes na frente e 1 passante atrás. (vide desenho técnico). **Cor:** cinza claro. **Matéria prima**: tecido com 77% em algodão, 21% poliéster e 2% de elastano. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	 Desenho técnico
1.15	**UND**	**80**	**CAMISA POLO FEMININA E MASCULINA -** Descritivo técnico: modelagem polo tradicional, fechamento no decote com 2 botões de massa. **Matéria prima:** Malha 62% Algodão e 38% Poliéster. **Cor**: cinza escuro. **Aviamentos**: botões de massa. **Detalhamento da customização:** - Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais. **Tamanhos:** PP ao XXG.	 Referência Desenho técnico

			O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	
1.16	**UND**	**30**	CAMISETA POLO PERSONALIZADA - DESCRIÇÃO: Camiseta polo com GOLA PADRE personalizada. Especificações: - Peça confeccionada em tecido ALGODÃO 100%; gramatura 190g/m2. - Logo em SERIGRAFIA (SILK SCREEN) Localização conforme foto em anexo, Tamanho 7x7 cm. - Manga curta com elástico; - Fechamento no decote com 2 botões na cor branco; - Embalagem: As peças devem ser embaladas após passadas e resfriadas em sacos plásticos individuais com o tamanho visível; - Quantidade por tamanho: 10GG, 10G e 40M. - Modelagem em caixa reta básica. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	
1.17	**UND**	**12**	**CAMISA MANGA LONGA UV PERSONALIZADA** - Descritivo técnico: Camisa Masculina Adulto – Camisa Masculina Adulto – Proteção UV PROTECTION 50+ na cor Azul Marinho personalizada. COMPOSIÇÃO do tecido: • 90% Poliamida 10% Elastano • Tecido microfibra dinamic ice MODELO • Recorte Raglan Manga Longa Modelo: Slim Fitness; Logo em SERIGRAFIA (SILK SCREEN) Localização conforme foto de referência, Tamanho 7x7 cm; Tamanhos: PP ao XG. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	

1.18	UND	12	**CAMISA ANTICHAMAS UNISSEX -** Descritivo técnico**:** modelagem padrão, mangas curtas, com abotoamento frontal e gola tipo padre, fita refletiva prata posicionada na parte superior (busto), mangas e costas. **Matéria prima:** brim pesado – alta gramatura. **Aviamentos:** botão de massa na cor do tecido e fita refletiva prata. **Cor:** cinza escuro. **Detalhamento da customização:** - Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais**.** **Tamanhos:** PP ao XXG. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	 Referência/desenho técnico
1.19	UND	12	**CALÇA RETA UNISSEX:** Descritivo técnico: modelagem padrão reta, parte frontal com cós envelope e abotoamento, bolsos frontais aplicados com costuras reforçadas; elástico traseiro no cós de 20 mm; bolsos traseiros básicos com costuras reforçadas nas extremidades. **Matéria prima**: brim pesado – alta gramatura. **Aviamentos:** botão de massa na cor do tecido e fita refletiva prata. **Cor:** cinza escuro. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	 Referência Desenho técnico

1.20	**UND**	**8**	**BATA AÇOUGUEIRO:** Descritivo técnico: bata manga curta e gola decote arredondado; abotoamento frontal, 2 bolsos chapados na parte inferior. **Matéria prima**: brim leve. **Detalhamento da customização:** - Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	
1.21	**UND**	**8**	**CALÇA AÇOUGUEIRO:** Descritivo técnico: modelagem padrão reta, cós em elástico de 20 mm, bolsos frontais aplicados com costuras reforçadas; bolsos traseiros básicos com costuras reforçadas nas extremidades. **Matéria prima**: brim leve. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	 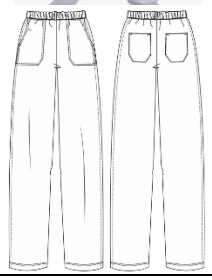
1.22	**UND**	**20**	**DÓLMÃ DE CHEF FEMININO** - Descritivo técnico: Dólmã profissional cor branco com viés branco, de corte clássico com abertura transpassada, abotoamento duplo de botões coberto por friso, manga 3/4 e gola mandarim. Composição do tecido: 50% Algodão 50% Poliéster (+- 10%) resistente à lavagem industrial. Medidas de referência: PP; P; M; G; GG; EG1; EG2 (margem de variação aceita +- 1,5cm) PP: busto 86 cm, cintura 72 cm, quadril 94 cm, comprimento da peça 62 cm.	 Referência

			P: busto 94 cm, cintura 80 cm, quadril 102 cm, comprimento da peça 63 cm. M: busto 102 cm, cintura 88 cm, quadril 110 cm, comprimento da peça 64 cm. G: busto 110 cm, cintura 96 cm, quadril 118 cm, comprimento da peça 65 cm. GG: busto 118 cm, cintura 104 cm, quadril 126 cm, comprimento da peça 66 cm. EG1: busto 126 cm, cintura 112 cm, quadril 134 cm, comprimento da peça 67 cm. EG2: busto 134 cm, cintura 120 cm, quadril 142 cm, comprimento da peça 68 cm.	 Desenho técnico
1.23	**UND**	**80**	**DÓLMÃ DE CHEF MASCULINO** - Descritivo técnico: Dólmã profissional cor branco com viés branco, de corte clássico com abertura transpassada, abotoamento duplo de botões coberto por friso, manga longa e gola mandarim. Composição do tecido: 50% Algodão 50% Poliéster (+- 10%) resistente à lavagem industrial. Medidas de referência: PP; P; M; G; GG; EG1; EG2 (margem de variação aceita +- 1,5cm) 00 UND - PP: tórax 96 cm, comprimento da peça 68 cm, comprimento da manga 60 cm. 00 UND - P: tórax 104 cm, comprimento da peça 70 cm, comprimento da manga 62 cm. 14 UND - M: tórax 112 cm, comprimento da peça 71 cm, comprimento da manga 64 cm. 12 UND - G: tórax 120 cm, comprimento da peça 73 cm, comprimento da manga 66 cm. 04 UND - GG: tórax 128 cm, comprimento da peça 75 cm, comprimento da manga 66 cm. 00 UND - EG1: tórax 136 cm, comprimento da peça 76 cm, comprimento da manga 66 cm. 02 UND - EG2: tórax 144 cm, comprimento da peça 78 cm, comprimento da manga 66 cm.	 Referência Desenho técnico
1.24	**UND**	**80**	**CALÇA TIPO PIJAMA XADREZ PRETO E BRANCO UNISSEX -** Descritivo técnico: Calça tipo pijama unissex xadrez preto e branco, com 1 bolso de cada lado, cintura com elástico e cordão, botões de pressão na barra com três alturas e espaçamento de 3cm. Composição do tecido: 50% Algodão 50% Poliéster (+- 10%) resistente à lavagem industrial.	 Referência

			Medidas de referência: PP; P; M; G; GG; EG1; EG2 (margem de variação aceita +- 1,5cm) 00 UND - PP: tamanho 34, cintura 71 cm, quadril 90 cm, comprimento da peça 110 cm. 06 UND - P: tamanho 38, cintura 79 cm, quadril 99 cm, comprimento da peça 110 cm. 10 UND - M: tamanho 42, cintura 87 cm, quadril 106 cm, comprimento da peça 110 cm. (1 UND COR PRETO) 10 UND - G: tamanho 46, cintura 95 cm, quadril 114 cm, comprimento da peça 110 cm. 04 UND - GG: tamanho 50, cintura 100 cm, quadril 120 cm, comprimento da peça 110 cm. (1 UND COR PRETO) 06 UND - EG1: tamanho 54, cintura 111 cm, quadril 126 cm, comprimento da peça 110 cm. 04 UND - EG2: tamanho 60, cintura 123 cm, quadril 132 cm, comprimento da peça 110 cm.	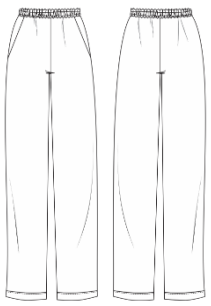 Desenho técnico
1.25	**UND**	**90**	**AVENTAL DE COZINHA PROFISSIONAL COM BOLSO** - Descritivo técnico: Avental longo profissional unissex modelo tradicional europeu que envolve todo o corpo abaixo da linha da cintura. Deve possuir 1 grande bolso frontal na altura da cintura, alça de pescoço fixa e alças laterais que trespassem as costas para nó frontal. **Matéria prima:** tecido 100% algodão de alta gramatura para proteção e resistente à lavagem industrial. Tamanho único: 110cm de altura e 100cm de largura (margem de variação aceita +- 1,5cm). **Detalhamento da customização**: - Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais OBS: foi feito o desenvolvimento de avental para alunos da escola; caso seja viável podemos inserir o descrito e fotos da peça pronta aqui. ->	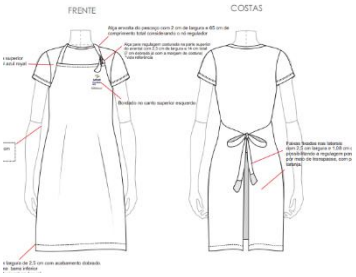

1.26	UND	10	**JALECO FEMININO:** Descritivo técnico: manga longa, com faixa na cintura abotoável (1 botão lateralizado). Gola tipo padre altura de 5 cm e detalhe pespontado em linha marrom claro. Logo bordada em tamanho 7x7, no canto superior esquerdo. Fechamento frontal com botões de massa e vista coberta; faixa na cintura com 5 cm de largura, com detalhe pespontado em linha marrom claro. Bolsos faca com detalhe pespontado em linha marrom claro. Comprimento total de 0,95 cm; acabamento em bainha dupla a variação pode ocorrer mais conforme tamanho da peça). Parte traseira com recorte central para otimizar o consumo de matéria prima e deixar a modelagem mais feminina. **Matéria prima:** tecido oxford. 95% poliéster e 4% elastano. **Detalhamento da customização:** - Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais. **Cor:** branco. Essas medidas poderão ser aplicadas na peça piloto e poderão ter variação para menos 2cm ou para mais 2 cm, conforme a confecção dos tamanhos. As medidas informadas consideraram o tamanho M, para fins de pilotagem, e sofrerão variação conforme tamanhos que serão executados; o fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	 Referência Desenho técnico
1.27	UND	13	**JALECO FEMININO -** Descritivo técnico**:** gola bebê, mangas curtas, com detalhes em viés fechado de 24 mm branco nas extremidades - na gola, no abotoamento e nos bolsos; fechamento com abotoamento frontal com 5 botões; a base do jaleco, possui dois bolsos frontais chapados. **Cor:** amarelo marfim com viés branco.	Referência

			Detalhamento da customização: - Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais. **Matéria prima**: tecido com 77% em algodão, 21% poliéster e 2% de elastano. **Aviamentos**: botão de massa. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	 Desenho técnico
1.28	**UND**	**13**	**JALECO MASCULINO -** Descritivo técnico**:** gola tradicional, mangas curtas – detalhes em viés fechado de 24 mm branco nas extremidades. **Cor:** amarelo marfim com viés branco. **Detalhamento da customização:** - Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais. **Matéria prima**: tecido com 77% em algodão, 21% poliéster e 2% de elastano. **Aviamentos**: botão de massa. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	Referência Desenho técnico
1.29	**UND**	**26**	**CALÇA UNISSEX -** Descritivo técnico**:** modelagem reta, cós envelope frente com fechamento em botão de massa; com cós envelope e fechamento em botão (parte frontal), e elástico de 20 na parte de trás; bolsos frontais faca, e bolso quadrados sobrepostos atrás; 2	

			passantes na frente e 1 passante atrás. (vide desenho técnico). **Cor:** cinza claro. **Matéria prima**: tecido com 77% em algodão, 21% poliéster e 2% de elastano. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	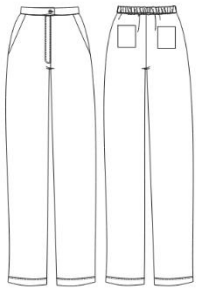 Desenho técnico
1.30	**UND**	**20**	**MAITRE - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA -** Descritivo técnico**:** modelagem tradicional de camisa social masculina. **Cor:** cinza claro. **Matéria prima:** 68% Poliéster / 27% Algodão / 5% Elastano. **Aviamentos:** botão de massa. **Cor:** cinza claro. **Detalhamento da customização:** - Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais Tamanhos: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	 Referência Desenho técnico

1.31	UND	12	**CALÇA MASCULINA -** Descritivo técnico: modelagem reta, cós meio elástico - envelope frente com fechamento em botão de massa e elástico traseiro; 2 passantes frontais com 1,2 cm de largura cada, bolso faca. Cós traseiro com elástico com elástico de 20 mm. **Cor:** preta. Costura entre pernas reforçada. **Matéria prima:** oxford ou gabardine – Alfaiataria 97% Poliéster / 3% Elastano. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT. *Calça masculina: Avaliar capacidade de execução, considerando a necessidade de experiência em peças de alfaiataria. Importante considerar a compra desse item já confeccionado em lojas de varejo local.	 Referência Desenho técnico
1.32	UND	156	**GARÇOM - CAMISA MASCULINA:** manga curta, gola padre, abotoamento frontal. **Matéria prima:** 68% Poliéster / 27% Algodão / 5% Elastano. **Cor**: branca. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	 Referência 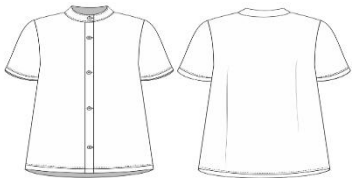 Desenho técnico

1.33	UND	104	**CALÇA MASCULINA -** Descritivo técnico: modelagem reta, cós meio elástico - envelope frente com fechamento em botão de massa e elástico traseiro; 2 passantes frontais com 1,2 cm de largura cada, bolso faca. Cós traseiro com elástico com elástico de 20 mm. **Cor:** preta. Costura entre pernas reforçada. **Matéria prima:** oxford ou gabardine – Alfaiataria 97% Poliéster / 3% Elastano. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT. *Calça masculina: Avaliar capacidade de execução, considerando a necessidade de experiência em peças de alfaiataria. Importante considerar a compra desse item já confeccionado em lojas de varejo local.	 Referência Desenho técnico
1.34	UND	72	**GARÇONETE - CAMISA FEMININA:** manga curta levemente franzida, gola padre, abotoamento frontal. Pences frontais para trazer forma e feminilidade a peça. Comprimento na altura do quadril. **Matéria prima:** 68% Poliéster / 27% Algodão / 5% Elastano. **Cor:** branca. **Detalhamento da customização:** - Bordado com logo institucional, conforme descritivo de cada lote. Logomarca em tamanho 7x7 nas cores institucionais **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	 Referência Desenho técnico

1.35	UND	48	**CALÇA FEMININA -** Descritivo técnico: modelagem reta, ajustada no corpo cós meio elástico - envelope frente com fechamento em botão de massa e elástico traseiro; bolso faca; comprimento na altura do tornozelo; abertura nas laterais externas da barra (vide referência). **Cor:** preta. Costura entre pernas reforçada. **Matéria prima:** oxford ou gabardine – Alfaiataria 97% Poliéster / 3% Elastano. **Tamanhos**: PP ao XXG. O fornecedor/executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas conforme normas da ABNT.	Desenho técnico Referência 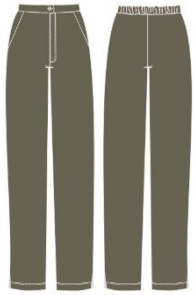 Desenho técnico
2.1	UND	180	**AVENTAL UNISSEX -** Descritivo técnico**:** Avental unissex com alças reguláveis cruzadas nas costas e fixadas por meio de 4 ilhoses (2 na frente na parte superior e 2 na parte traseira na altura da cintura); suporte em couro ou material similar (que tenha durabilidade) nas alças - parte frontal (vide referência e desenho técnico); **Largura das alças**: 3 cm; **Bordado centralizado** na parte superior com 16 cm de largura e 6,5 cm de comprimento;	 Referência Desenho técnico

			Bolso retangular com 21 cm de altura e 36 cm de largura, com costuras de fixação reforçadas, considerando o uso cotidiano; **Largura total do avental:** 62 cm; **Cores:** manter a cartela de cores da versão que está sendo usada – bege escuro, e bordado na cor marrom; o aviamento das alças seguirá em couro sintético ou material similar, que apresente conforto e durabilidade. **Comprimento**: 74 cm; **Bainha** com largura de 2,5 cm com acabamento dobrado. **Ponteira da alça regulável** no mesmo material usado na parte frontal (couro ou similar). **Matéria prima**: sarja 100 % algodão; **Aviamentos:** ilhós 9 mm (4 unidades) **Customização:** bordado – logo do restaurante, com dimensões 16x7, centralizado conforme referência no desenho técnico. O fornecedor/empresa executante poderá utilizar tabela de medidas padronizadas para fardamentos, conforme normas da ABNT.	

ANEXO II

PROCESSO Nº 300/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SENAC/RN

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prezados (as):

Apresentamos nossa proposta para aquisição de uniformes para atender as necessidades do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

LOTE 1						
LOTE	**UND**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.1	UND	46	**BLUSA FEMININA -** Descritivo técnico: manga longa, com logo do Hotel no busto esquerdo, gola laço (comprimento total 1,50 m já com a amarração), abotoamento frontal com vista coberta; franzido leve nas mangas; punho com 2,2 cm de espessura 1 casa para botão; carcela com 8 cm de comprimento com 1 casa para botão.		R$	R$
LOTE 2						
LOTE	**UND**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2.1	UND	180	**AVENTAL UNISSEX -** Descritivo técnico**:** Avental unissex com alças reguláveis cruzadas nas costas e fixadas por meio de 4 ilhoses (2 na frente na parte superior e 2 na parte traseira na altura da cintura); suporte em couro ou material similar		R$	R$

O valor total de nossa proposta é de R$ ..... (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2025** e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Responsável

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:
Banco e Conta Corrente:

E-mail de Contato da empresa: _____.

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.

- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.

- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO
DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 300/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 015/2025 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr. ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 300/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 300/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SENAC/RN

CONTRATO Nº /2025

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.XXX.XXX-**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE , em face do Pregão Presencial nº 015/2025, **RESOLVE** celebrar contrato com a empresa: _____, CNPJ/MF _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro: _____ – Local/UF, CEP _____, Fone: _____ E-mail: _____neste ato constituída por seu representante legal, Sr._____, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.XXX.XXX-**, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 1.270/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

1.2 O valor total deste contrato é de R$ ( ), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

LOTE 1						
LOTE	**UND**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.1	UND	46	**BLUSA FEMININA -** Descritivo técnico: manga longa, com logo do Hotel no busto esquerdo, gola laço (comprimento total 1,50 m já com a amarração), abotoamento frontal com vista coberta; franzido leve nas mangas; punho com 2,2 cm de espessura 1 casa para botão; carcela com 8 cm de comprimento com 1 casa para botão.		R$	R$

LOTE 2						
LOTE	**UND**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2.1	UND	180	**AVENTAL UNISSEX -** Descritivo técnico**:** Avental unissex com alças reguláveis cruzadas nas costas e fixadas por meio de 4 ilhoses (2 na frente na parte superior e 2 na parte traseira na altura da cintura); suporte em couro ou material similar		R$	R$

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA / PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

2.1 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, no seguinte endereço: Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN. Horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min. SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.640.285/0011-95.

2.2. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste instrumento e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

2.3. A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

2.4. Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

2.6. O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste instrumento.

2.7. O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste instrumento, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório.

2.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo legal definido no

Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá:

3.1.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, no prazo máximo estabelecido neste termo, contado a partir da data de assinatura do contrato.

3.1.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

3.1.3. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.1.4. Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.

3.1.5. Cumprir com as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.6. Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

3.1.7. Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.

3.1.8. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.1.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.1.10. Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

3.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

3.1.12 Entregar, sempre que possível, o serviço descrito neste instrumento obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Receber o material conforme descrito no contrato.

4.2. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

4.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.

4.4. Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.

4.5. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 21 (vinte um) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, que deverá vir acompanhada de boleto bancário ou dados bancários para depósito, além das Certidões de Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

5.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados bancários para depósito, ou apresentar incorreções, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Contratada.

5.3 Havendo penalidade aplicada à Contratada que resulte em multa, taxas e/ou indenizações, o Contratante poderá descontar o montante devido de eventuais valores a serem pagos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do instrumento contratual é de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução Senac nº 1.270/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O reajuste de preços poderá ocorrer após decorridos 12 (doze) meses da vigência do Contrato da data limite para apresentação da proposta e será utilizado como balizador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses, ou, na ausência deste, outro índice oficial.

7.1.1 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

7.1.2 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

7.1.3 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente Contrato será da Gerência Administrativa e Financeira – **Isaac Nilton de Sousa** – Matrícula F1817 e-mail: issacn@rn.senac.br , ou na sua ausência, o colaborador **Celso Paiva** – Matrícula F3317, e-mail celsop@rn.senac.br .

8.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

8.3 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor da Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 3 (três) anos;

9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4

2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas à Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2 Após assinado o contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará a Contratante o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando as consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

9.4.3 Rescindido Contrato por culpa da Contratada, a Contratante poderá recorrer ao cadastro de remanescentes indicado no item 9.4, caso haja, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação

9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN em 1ª instância e do Presidente do Conselho Regional em 2ª e última instância.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

10.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

10.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

10.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

10.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando ao Contratante a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

10.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato.

10.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

10.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

10.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

10.1.8 Razões do interesse do Contratante.

10.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.2 A extinção contratual de que trata o item 10.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

10.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

10.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

10.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 10.1.

10.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

10.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

10.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte

de seus contratados.

11.2 Fica a Contratante autorizada a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

11.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

11.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que a Contratante identifique e entre em contato com os representantes da Contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

11.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

11.3 A Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br .

11.4 A Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

11.5 A Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, disponível via QR Code, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

15.1. A contratada cede e transfere ao SENAC RN expressamente, em caráter definitivo e irrevogável, todas as licenças exclusivas de uso sobre o direito patrimonial das fotografias decorrentes dos serviços prestados.

15.2. Salvo expressa autorização da CONTRATANTE, é vedado à contratada promover a reprodução de qualquer fotografia que tenha sido obtida por força do cumprimento das obrigações contratualmente pactuadas.

15.3. São facultadas ao SENAC/RN a reprodução e/ou a divulgação, no todo ou em parte, por quaisquer das modalidades existentes ou que venham a ser criadas, bem como a cessão a terceiros,

pessoas físicas ou jurídicas, no todo ou em parte, dos arquivos e fotografias decorrentes da execução dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas referentes à deslocamento, hospedagem, mobilização e desmobilização de instalações provisórias, máquinas e equipamentos, inclusive despesas com fretes, se for o caso.

16.2 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), treinamento aos funcionários empregados no serviço, devendo cumprir todas as condições de higiene e segurança necessárias, de acordo com todas as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

16.3 Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras pertinentes e aplicáveis à atividade desempenhada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

17.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, ____ de _____ de 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ **2**_____

NOME: **NOME:**

CPF: **CPF:**

ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 300/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO V

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 300/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO V

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 300/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(**X**) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(**X**) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(**X**) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO V

DOCUMENTO 4
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº 300/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SENAC/RN

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

ANEXO V

DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 300/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação.
Referência: Edital da Pregão Presencial nº **015/2025 – SENAC/RN**

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ possui em seu patrimônio máquina fotográfica de categoria profissional, do tipo DSLR (Digital Single Lens Reflex), com resolução mínima de 18 megapixel, com a utilização de lentes profissionais de alta performance que registrem fotos com alta nitidez, poucas aberrações cromáticas e permitam uma boa diversidade de planos; flash externo de modelo atualizado, tripés para câmeras e peças de iluminação de estúdio com respectivos acessórios compatíveis com o trabalho profissional exigidos pelo SENAC/RN .

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.